



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Documento: Projeto de Lei 08/2023, protocolo nº 00059/LEG/2023

Procedência: Ver. Marcelo Lemos

Relator: Ver. Bispo Padovan

Assunto: "Dispõe sobre a Política de Prevenção à Evasão e Abandono Escolar no âmbito do Município de Uruguaiana, e dá outras providências."

PARECER

I – Relatório

Foi apresentado a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise e parecer, Projeto de Lei 08/2023, protocolo nº 00059/LEG/2023 de autoria do Ver. Marcelo Lemos que:

"Dispõe sobre a Política de Prevenção à Evasão e Abandono Escolar no âmbito do Município de Uruguaiana, e dá outras providências."

II – Análise

De acordo com o Artigo 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o Artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

III – Voto

Ante o exposto, após análise, é o presente parecer para opinar pela viabilidade do aspecto financeiro para a execução orçamentária do ente público municipal, o Projeto de Lei 134/2021 com as emendas sugeridas, sendo **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2023.

Vereador Bispo Padovan
Relator.

De acordo:

hrgs/GabBP/CMU

Contrário: